



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA
CEFETMG – TIMÓTEO

Regulamento para Eleição da Coordenação do Curso Técnico em Metalurgia e do Curso Técnico de Nível Médio em Química

Em cumprimento ao disposto na resolução CEPE 39/09 de 22 de outubro de 2009 e na Resolução CD-034/03, de 18 de junho de 2003, em conforme com o prazo previsto na Resolução CD-030/2020, de 15 de outubro de 2020 a Comissão Eleitoral Provisória torna público o Regulamento do Processo Eleitoral para a eleição do Coordenadores do Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Departamento de Metalurgia e Química.

O presente regulamento contém em suas páginas as normas e anexos relativos à escolha do Coordenador do Curso Técnico em Metalurgia e do Curso Técnico de Nível Médio em Química e seus respectivo Subcoordenadores para o período de 2021-2023.

I. DAS ELEIÇÕES

Art. 1º – O Coordenador de Curso de EPTNM será eleito por um Colégio Eleitoral constituído:

I – pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do Curso;

II – pelos discentes regularmente matriculados no Curso.

§ 1º – A votação para eleição da Coordenação de Curso de EPTNM será secreta e uninominal.

§ 2º – As eleições serão realizadas mediante chapas, compostas por um candidato titular e um suplente.

§ 3º – A listagem definitiva contendo os nomes dos eleitores aptos a votar será divulgada pela Comissão Eleitoral Local Provisória até as 18h00min do dia 09 de janeiro de 2021 no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

§ 4º – O presidente da Comissão Local Provisória que deverá divulgar até as 18h00min do dia 11 de janeiro de 2021 no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br> os candidatos inscritos.

Art. 2º – Poderá se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso de EPTNM o docente que:

I – pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;

II – estiver lotado na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas formação específica referentes à área de conhecimento do Curso;

III – possuírem a titulação de Mestre;

IV – estiver em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

Art. 3º – O coordenador eleito terá mandato de 02 (dois) anos, permitidas 02 (duas) reconduções.

Parágrafo único – Caso não exista candidatura para o cargo de Coordenador de Curso nas condições previstas nos incisos III e IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, candidatos sem o título de Mestre, bem como o regime de trabalho de 40 horas.

Art. 5º – Ocorrendo a vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Subcoordenador de Curso assumirá suas funções, até a realização de novas eleições.

II. DA INSCRIÇÃO

Art. 4º – As inscrições serão feitas por chapa, em fichas de inscrições próprias fornecidas pela Comissão Eleitoral Local Provisória, com a indicação dos candidatos Titulares ao cargo com seus respectivos Suplentes.

§ 1º – As inscrições serão realizadas até as 23h59min do dia 09 de janeiro de 2021, a ficha preenchida e devidamente assinada eletronicamente pelos candidatos via SIPAC, deverá ser enviada para endereço eletrônico eleicaodmq@gmail.com, definido pela Comissão Eleitoral Provisória.

§ 2º – O presidente da Comissão Eleitoral Local Provisória deverá conferir o documento e enviar um email de resposta validando a inscrição dos candidatos, constando data e horário do email enviado por cada candidato.

§ 3º – Havendo mais de uma chapa inscrita, a ordem de apresentação dos nomes na cédula e número da chapa será por ordem de inscrição.

§ 4º – A Comissão Eleitoral Local Provisória deverá divulgar a lista preliminar de candidatos inscritos até às 18h00min do dia 10 de janeiro de 2021, no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

§ 5º – O presidente da Comissão Eleitoral Local Provisória deverá enviar o formulários de cadastro da eleição das coordenações de curso à Comissão Eleitoral Central no dia 11 de janeiro de 2020, e divulgar a lista definitiva dos candidatos inscritos até às 18h00min, no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

§ 6º – A Comissão Eleitoral Local deverá estabelecer a comunicação entre seus membros por email Institucional, email particular, WhatsApp e ou Microsoft Teams

III — DA VOTAÇÃO

Art. 5º – A Comissão Eleitoral Provisória fará registro da abertura da votação para eleições departamentais por meio de ata de abertura e registrará as ocorrências em formulário próprio. A votação será realizada conforme segue:

I - Dia 13 de janeiro de 2021 das 08h às 18h pelo SIG Eleições. As orientações deverão ser publicadas pela Comissão Eleitoral Local Provisória com 01 (um) dia de antecedência da data de início da votação, no sítio eletrônico do DMQTM.

II - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

IV — DA

APURAÇÃO

Art. 6º – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral Provisória lavrará ata de encerramento e iniciaram imediatamente as apurações dos votos.

Art. 7º – Os resultados preliminares serão publicados no prazo de 01 (um) dia útil contado do

encerramento da votação, no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

§ 1º – Serão consideradas eleitas as chapas que receberem maiores números de votos válidos.

§ 2º – Havendo empate, serão consideradas eleitas as chapas cujos candidatos tenham maiores tempo de efetivo no CEFET-MG.

Capítulo V — DOS RECURSOS

Art. 8º – Caberá a interposição de recurso contra os candidatos inscritos e contra os resultados das apurações.

§ 1º – Os recursos interpostos deverão ser dirigidos às Comissões Eleitorais Provisórias, por escrito via E-mail, no prazo de um dia útil, a contar de zero hora do dia seguinte às datas de publicações dos candidatos inscritos e dos resultados das apurações. Através do email eleicaodmq@gmail.com, que deverá enviar um email confirmando recebimento, constando data e horário do email recebido.

§ 2º – Os recursos não serão reconhecidos quando interpostos:

- I. Fora do prazo;
- II. Perante órgãos incompetentes;
- III. Por quem não sejam legitimados;
- IV. Sem a clara identificação dos impetrantes;
- V. Sem que sejam enviados ao email institucional do presidente da Comissão Eleitoral Local Específica.

Art. 9º – Os recorrentes deverão expor os fundamentos dos recursos de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgarem convenientes.

Art. 17º – A Comissão Eleitoral Provisória deverá emitir sua decisão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da zero hora do dia seguinte à data de recebimento dos recursos de que trata o Art. 15º deste regulamento.

§ 1º – Não caberão recursos contra as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral Provisória.

§ 2º – Compete à Comissão Eleitoral Provisória publicar os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos.

Art. 10º – Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a interposição de recurso contra o resultado da eleição, ou após apreciados dos recursos interpostos, a Comissão Eleitoral Provisória fará a publicação dos resultado oficial das eleições até às 18h00min do dia 16 de janeiro de 2020, no sítio eletrônico <http://www.dmqtim.cefetmg.br>.

VI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até às 19h do dia 07 de janeiro de 2021, ao Chefe de Departamento, por meio de email institucional do departamento dmq-tm@cefetmg.br, com justificativas e devidamente assinado. Ao receber o email o chefe de departamento deve enviar um email de resposta confirmando recebimento com a data e horário do email recebido.

Art. 12º – Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral Provisória.

VII — DO CRONOGRAMA

Art. 13º – As eleições de que trata o presente Regulamento serão realizadas de acordo com o cronograma descrito no quadro de atividades a seguir:

Atividades	Responsável	Data limite proposta	Horário
Publicação do Regulamento	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	06/01/2021	Até às 19h00min
Impugnação do Regulamento		07/01/2021	Até às 19h00min
Publicação do Regulamento definitivo	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	08/01/2021	Até às 19h00min
Publicação da lista preliminar de eleitores	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	07/01/2021	Até às 18h00min
Inscrição dos candidatos	Presidente da comissão eleitoral	09/01/2021	Até às 23h59min
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	10/01/2021	Até às 18h00min
Divulgação da lista definitiva de eleitores	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	09/01/2021	Até às 18h00min
Prazo para impugnação dos candidatos inscritos		11/01/2021	00h00 às 18h00min
Envio da lista definitiva de eleitores à Comissão Eleitoral Central (CEC)	Presidente da Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	11/01/2021	Até às 18h00min
Publicação da lista definitiva dos candidatos	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	11/01/2021	Até às 18h00min
Cadastro das eleições no SIG Eleições	Comissão Eleitoral Central (CEC)	Até 12/01/2021	
Votação	SIG Eleições	13/01/2021	08h00 às 18h00
Publicação do resultado preliminar	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	14/01/2021	Até às 18h00min
Entrada de recursos ao resultado preliminar		15/01/2021	Até 23h59min
Homologação da eleição	Comissão Eleitoral Local Provisória (CELP)	16/01/2021	Até às 18h00

Timóteo, 06 de janeiro de 2021.

Douglas Geraldo Magalhães Presidente da Comissão Local Provisória do DMQTM	Luana Dias Lacerda Guerra Membro	Jennifer Catarina de Souza Paula Membro
---	-------------------------------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA
CEFETMG – TIMÓTEO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Timóteo, 09 de janeiro de 2021.

À Comissão Eleitoral Provisória do Departamento de Metalurgia e Química (DMQTM) – Campus Timóteo

Eleição eleição da Coordenação dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Química – Campus Timóteo (período 2021-2023)

Os abaixo assinados, _____ e _____, servidores lotados e em efetivo exercício no Departamento de Metalurgia e Química do CEFET-MG neste Campus Timóteo, vêm requerer a inscrição de sua chapa para concorrer à eleição aos cargos de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, para o *Curso Técnico em Química* do DMQTM.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato ao
cargo de Coordenador

Assinatura do candidato ao cargo de
Subcoordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA
CEFETMG – TIMÓTEO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Timóteo, 09 de janeiro de 2021.

À Comissão Eleitoral Provisória do Departamento de Metalurgia e Química (DMQTM) – Campus Timóteo

Eleição eleição do Coordenação dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Metalurgia – Campus Timóteo (período 2021-2023)

Os abaixo assinados, _____ e _____, servidores lotados e em efetivo exercício no Departamento de Metalurgia e Química do CEFET-MG neste Campus Timóteo, vêm requerer a inscrição de sua chapa para concorrer à eleição aos cargos de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, para o *Curso Técnico em Metalurgia* do DMQTM.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato ao
cargo de Coordenador

Assinatura do candidato ao cargo de
Subcoordenador



Emitido em 06/01/2021

EDITAL Nº 590/2020 - DMQTM (11.63.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/01/2021 10:28)

DOUGLAS GERALDO MAGALHAES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DMQTM (11.63.04)

Matrícula: 2261829

(Assinado digitalmente em 08/01/2021 11:28)

JENNIFER CATARINA DE SOUZA PAULA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

DMQTM (11.63.04)

Matrícula: 2623490

(Assinado digitalmente em 08/01/2021 11:36)

LUANA DIAS LACERDA GUERRA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

DMQTM (11.63.04)

Matrícula: 1682571

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
590, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/01/2021** e o código de verificação: **6e91459bab**